

ESTADO DO PARÁ
Assembléa Legislativa
Recebimento de PROJETO

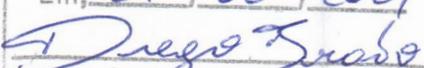
1. À SRC, para registrar e autuar;
2. À SAM, para publicação no aviso;
3. Às Comissões de: CCJKF

Em, 27/02/2024

Ass. 

ESTADO DO PARÁ nº 02
Assembléa Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA

Em, 27/02/2024


 Assessor da Mesa



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 Gabinete do Deputado Eliel Faustino

PROJETO DE LEI Nº 71 /2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
 O ESTADO DO PARÁ A ASSOCIAÇÃO DOS
 MOTORISTAS E TRABALHADORES EM
 TRANSPORTES RODOVÁRIO URBANO
 DO PARÁ.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará a ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVÁRIO URBANO DO PARÁ, com sede no Município de Ananindeua/PA.

Parágrafo único. A entidade que trata este artigo atende a todas as exigências legais e gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de Utilidade Pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, em _____ de _____ de 2024.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
 Governador do Estado do Pará



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Eliel Faustino

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVÁRIO URBANO DO PARÁ é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado.

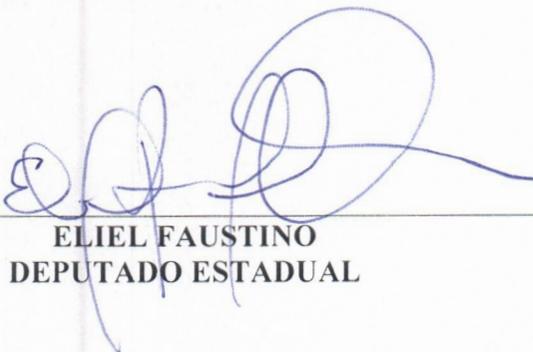
A referida entidade tem como principais objetivos a defesa dos direitos, interesses e quaisquer outros assuntos relacionados ao exercício da função de seus associados, lutando pela melhoria das condições salariais e profissionais da categoria.

Ademais, a Associação oferece oportunidades, meios e condições para a educação de base, habilitação profissional, recreação, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social.

É inquestionável que a associação em questão desenvolve suas finalidades estatutárias com excelência, prestando relevantes serviços à sociedade paraense, de modo a contribuir plenamente para o efetivo exercício do desenvolvimento e inclusão social da categoria.

Pelas razões acima listadas, entendo ser oportuna a apresentação deste projeto de lei para que a ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVÁRIO URBANO DO PARÁ seja reconhecida e declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará.

Palácio da Cabanagem, 27 de fevereiro de 2024.



ELIEL FAUSTINO
DEPUTADO ESTADUAL